



ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás
CNPJ – 02.483.530/0001-63 Telefax- (062)3385-1225
Rua Lorival de Oliveira Lobo Qd.09 Lt 01 – Setor Residencial Boa Vista
Santa Fé de Goiás – GO

PORTARIA Nº 149 / 24 De 02 de Janeiro de 2024.

“Dispõe sobre horário de funcionamento da Câmara no período de recesso e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e ainda ...

Considerando que o recesso legislativo do município de Santa Fé de Goiás findará em 15 de fevereiro próximo;

Considerando que a movimentação na sede do poder legislativo diminui drasticamente;

Considerando que a redução do horário de funcionamento de prédios públicos refletirá em diminuição de despesas com energia, água, material de expediente e demais despesas operacionais;

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de funcionamento da sede da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás durante todo o mês de janeiro do ano de 2024 passará a ser das 07:00 hs as 11:00 hs ininterruptamente.

Parágrafo único – Nos dias em que houverem sessão extraordinária no plenário da Câmara, o horário de funcionamento será das 08:00 as 17:00 hs.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogando as demais disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2024.


Pedro José Veluz da Silva
Presidente

PUBLICADO
02/01/24
100